



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância  
Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas**

**EDITAL SEAD Nº 02/2022**

**SELEÇÃO INTERNA DE VAGA REMANESCENTE PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS DIGITAIS (EduTec), MODALIDADE A DISTÂNCIA**

*Estabelece normas do Processo Seletivo de vaga remanescente para professor formador do curso a distância em Educação e Tecnologias Digitais (EduTec) do Sistema UAB na UFRB.*

O CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS (CECULT) e a SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (SEAD), da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria no 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria no 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia a UFRB para oferta de cursos na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Resolução no 08, de 30 de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no 102, de 10 de maio de 2019, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para de vaga remanescente para seleção de professor formador, para atuar temporariamente na educação a distância, conforme normas procedimentais que se seguem.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Processo Seletivo em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a SEAD/UFRB, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo.
- 1.2** As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.3** Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste Edital.
- 1.4** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**  
**Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas**

- 1.5** A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6** O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos:
- a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de professor formador, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;
  - b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017.
- 1.7** Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.
- 1.8** Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), exclusivamente pelo e-mail:  
[edu.tecnologiasdigitais@cecult.ufrb.edu.br](mailto:edu.tecnologiasdigitais@cecult.ufrb.edu.br).
- 1.9** Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado da Bahia.

## **2. DO OBJETO**

- 2.1** Esta chamada tem como objeto a seleção de professor formador em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no componente curricular Tecnologias de Imagem, Áudio e Vídeo, do curso de Especialização em Educação e Tecnologias Digitais (EduTec), do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), desenvolvido na modalidade a distância com o suporte da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD)/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**  
**Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas**

### **3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL**

- 3.1** O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB ou com a UFRB.
- 3.2** O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB/CAPES, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

### **4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

- 4.1** As atividades do professor formador terão início conforme cronograma acadêmico a ser divulgado posteriormente pela Coordenação do Curso.

### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

- 5.1** São funções principais do PROFESSOR FORMADOR do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo VII, da Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº139/2017:
- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
  - b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
  - c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
  - d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
  - e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
  - f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
  - g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
  - h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
  - i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas no

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância  
Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas**

curso na modalidade a distância;

- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
  - k) Apropriar-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
  - l) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD, com aprovação nos oferecidos pela SEAD;
  - m) Participar das reuniões agendadas pela coordenação do curso;
  - n) Cumprir o cronograma de atividades proposto pela SEAD;
  - o) Elaborar relatórios no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à CAPES/MEC quando solicitado;
  - p) Elaborar cronograma de trabalho semanal, para encaminhamento aos Tutores;
  - q) Acompanhar as atividades dos tutores;
  - r) Participar de encontros regulares para formação em tecnologias digitais na educação.
- 5.2** Em caso de descumprimento de uma ou mais dessas atribuições, o profissional poderá ser desligado do curso a qualquer tempo.

## **6. DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR E COTA DAS BOLSAS**

- 6.1** Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades do bolsista, conforme tabela de distribuição no Anexo VIII deste Edital, referente ao componente curricular;
- 6.2** O candidato selecionado receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 183/2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:
- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**  
**Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas**

- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;
  - c) As bolsas serão pagas em cotas de 17h e conforme a carga horária do componente optado. Assim, um componente de 51h irá perfazer o pagamento de 3 cotas de bolsa, por exemplo.
- 6.3** O professor Formador selecionado somente receberá a bolsa após a conclusão de todas as atividades previstas e solicitadas, obedecendo estritamente aos prazos para a realização das atividades.
- 6.4** É vedado o acúmulo da bolsa de professor do Sistema UAB com outra bolsa de estudo ou pesquisa, nos termos do Art. 1º, §3º da Lei nº 11.273/2006, de 6 de fevereiro de 2006 e Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016, de 21 de outubro de 2016, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2/2014, de 22 de julho de 2014.

## **7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 7.1** Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:
- a) Professor (a) da carreira do magistério superior na UFRB;
  - b) Possuir titulação em curso de Pós-graduação Stricto Sensu reconhecido pelo Ministério da Educação na área do componente (conforme Anexo VIII);
  - c) Possuir experiência de docência na área do componente curricular;
  - d) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente em Ensino Superior;
  - e) Não estar recebendo bolsas CAPES.

## **8. DAS VAGAS**

- 8.1** Será disponibilizada 1 (uma) vaga para Professor, considerando a disciplina e ementa (objeto desta seleção), de acordo com o Anexo VIII.

## **9. DO PERÍODO E PARA AS INSCRIÇÕES**

- 9.1** A inscrição deverá ser feita no período previsto no cronograma disposto no Anexo I deste Edital, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o candidato deverá:

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**  
**Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas**

- a) Anexar documento oficial com foto;
  - b) Preencher e submeter o **Formulário de Inscrição online**, anexando os documentos solicitados (**modelo Anexo VI**);
  - c) São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações preenchidas no momento da inscrição e a documentação fornecida, uma vez que não poderá ser alterada ou complementada em nenhuma hipótese.
- 9.2** A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.
- 9.3** Não será aceita inscrição via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo. Será, também, excluído do referido processo o candidato que fizer sua inscrição com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, dados inverídicos.
- 9.4** As informações prestadas no Formulário de Inscrição *On-line* serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.5** Não será cobrada taxa de inscrição.

## **10. DA CARGA HORÁRIA**

**10.1** Os candidatos convocados deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância e na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas/BA.

## **11. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**11.1** A análise e a avaliação das inscrições serão realizadas considerando o Currículo Lattes e documentos comprobatórios, conforme o Barema no quadro a seguir:

<b>Barema</b>	<b>Pontos</b>
Experiência em EaD: Tutor, Professor, <i>Designer</i> Educacional, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (somente no período de 2017 a 2021)	2,0 por semestre* (máximo de 8,0)
Doutorado na área	5,5

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**  
**Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas**

Doutorado em área afim	5,0
Mestrado na área	4,5
Mestrado em área afim	4,0
Especialização na área	1,0
Especialização em área afim	0,5
Graduação na área	2,0
Graduação em área afim	1,0
Produção Bibliográfica: artigo periódico internacional (somente no período de 2017 a 2021)	0,5 por artigo (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: artigo periódico nacional (somente no período de 2017 a 2021)	0,3 por artigo (máximo 3,0)
Produção Bibliográfica: livro editora internacional com ISBN (somente no período de 2017 a 2021)	0,5 por livro (máximo 5,0)
Produção Bibliográfica: livro em editora nacional (somente no período de 2017 a 2021)	0,3 por livro (máximo 3,0)
Produção Bibliográfica: capítulo de livro em editora nacional ou internacional com ISBN (somente no período de 2017 a 2021) (máximo 2,0)	0,2 por capítulo
Produção Técnica em EAD - conteudista de cursos EAD, produção técnica para EAD	1,0 por produção
Experiência em Atuação como docente do sistema UAB/UFRB	2,0 por semestre de atuação*
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático com ISBN (somente no período de 2017 a 2021)	0,5 por caderno (máximo 5,0)
Produção Técnica e/ou Artística (somente no período de 2017 a 2021)	0,5 por produto (máximo 3,0)

\* Para efeito de tempo, semestre é compreendido o período de 6 meses.

**11.2** A carta de intenções será avaliada em conformidade com o descrito no barema abaixo

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência acadêmica e/ou profissional na área do componente curricular.	05

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**  
**Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas**

Justificativa para a candidatura.	05
Proposta de atuação como professor do curso EAD EduTec em consonância com a UAB/CAPES e com o modelo pedagógico virtual UFRB.	10
<b>TOTAL DE PONTOS NA CARTA DE INTENÇÃO</b>	<b>20</b>

**11.3** A classificação será realizada com base na avaliação dos Baresmas. Será disponibilizada a listagem de classificação em ordem decrescente e, quando convocado, será considerado o primeiro lugar para a vaga requerida o candidato que obtiver a maior pontuação.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**12.1** Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- a) Que tenha maior titulação na formação;
- b) Que tenha maior experiência em docência/tutoria no ensino superior a distância;
- c) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- d) Mais idoso.

**12.2** Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

## **13. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**13.1** Será considerado desclassificado, o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final.

## **14. DOS RESULTADOS**

**14.1** Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**  
**Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas**

**14.2** O resultado final estará disponível a partir do período previsto no Cronograma disposto no Anexo I deste Edital, após as 15 horas, no site <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.

### **15. DOS RECURSOS**

**15.1** Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após sua divulgação, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

**15.2** Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

**15.3** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**15.4** Não será aceito recurso por correio eletrônico.

### **16. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

**16.1** Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de 02 dias conforme cronograma (Anexo I), exclusivamente por meio eletrônico. O modelo do formulário segue no Anexo VI neste Edital.

**16.2** A Comissão do Certame responderá à impugnação no prazo máximo de 03 dias.

**16.3** Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.

### **17. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**17.1** O resultado/classificação final do cadastro reserva e a convocação dos selecionados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado no período previsto no Cronograma disposto no Anexo I deste Edital, a partir das 15 horas, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

### **18. DA CONVOCAÇÃO**

**18.1** Em virtude da crise sanitária decorrente da Covid-19, os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo em referência, quando forem convocados para atuar como professor formador no curso UAB abrangido por este Edital deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, individualmente digitalizados e em formato PDF, para o e-mail [sead@ufrb.edu.br](mailto:sead@ufrb.edu.br), no período previsto no

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**  
**Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas**

Cronograma.

**18.2** O candidato deverá comparecer após o retorno das atividades presenciais, para entrega dos documentos físicos na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Campus Universitário, Centro, Cruz das Almas /Bahia.

**18.3** O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo:

- a) Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório este disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. Termos que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- b) Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório este disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. Declarações que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- c) RG (Identidade);
- d) CPF (quando não constar no documento de identidade);
- e) Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- f) Cópia e original do comprovante da maior titulação;
- g) Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério de ensino básico ou superior;
- h) Currículo *Lattes* resumido impresso.

**18.4** No caso da não entrega dos documentos físicos após a crise sanitária decorrente da Covid-19, da ausência, da irregularidade ou da ilegibilidade de qualquer um dos documentos enviados por e-mail, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

**19.2** O candidato selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**  
**Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas**

desenvolvimento das atividades.

- 19.3** Quando não houver inscritos, a comissão reabrirá o Edital com as vagas remanescentes.
- 19.4** O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.
- 19.5** Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.
- 19.6** A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.
- 19.7** A aprovação e classificação no Processo Seletivo de cadastro de vagas não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este Edital.
- 19.8** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.
- 19.9** Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória, o professor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.
- 19.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital instituída pela Ordem de Serviço SEAD.
- 19.11** Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail:  
[edu.tecnologiasdigitais@cecult.ufrb.edu.br](mailto:edu.tecnologiasdigitais@cecult.ufrb.edu.br).

Cruz das Almas /BA, 18 de fevereiro de 2022.

**Adilson Gomes dos Santos**  
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

## ANEXO I

<b>Cronograma</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Divulgação de Edital	18.02.2022 a 17.03.2022
Impugnação do Edital	18.03.2022 e 22.03.2022
Período de Inscrição	23 a 27.03.2022
Homologação das inscrições	29.03.2022
Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	30.03.2022
Resultado após Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	31.03.2022
Resultado parcial de classificação	04.04.2022
Interposição de recurso mediante Resultado	05.04.2022
Resultado da interposição de recurso mediante Resultado	06.04.2022
Resultado Final após o recurso	06.04.2022
Previsão da 1ª. convocação do candidato aprovado	07.04.2022
Envio de documentos à UFRB/SEAD pelos candidatos convocados	07.04.2022 a 10.04.2022

**ANEXO II**

<b>Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios</b>			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		( ) Aperfeiçoamento ( ) Extensão ( ) Sequencial	( ) Bacharelado ( ) Tecnólogo ( ) Lato Sensu ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Licenciatura
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *			
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		M      F	10. Data de Nascimento *
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		Solteiro (a) Divorciado (a)	Casado (a) Viúvo (a)
18. Nome cônjuge		Separado (a) União Estável	
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número		24. Bairro	25. CEP *
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *			

36. Agência *	
37. Conta Corrente *	
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>	
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPE S
<b>Endereço</b> SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF	

## ANEXO III

<b>Atribuições do Bolsista</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>● Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;</li><li>● Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;</li><li>● Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;</li><li>● Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;</li><li>● Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;</li><li>● Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;</li><li>● Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;</li><li>● Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;</li><li>● Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;</li><li>● Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.</li></ul>
<b>Dos produtos</b>
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p><b>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).</b></p> <p>(a) ( <input type="checkbox"/> ) <b>CC-BY-SA:</b> esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) ( <input type="checkbox"/> ) <b>CC-BY:</b> esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade professor formador do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

---

Assinatura



## ANEXO V

### MODELO PARA IMPUGNAÇÃO DE RESULTADOS

Cruz das Almas,        /        / 20\_\_.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

#### **I – Dados do Impugnante:**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Público para Seleção de professor formador do curso EduTec, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

#### **II – Fundamentação da Impugnação**

Assinatura do solicitante

**ANEXO VI**  
**MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE**  
Disponibilizado no sítio do edital  
[www.ufrb.edubr/sead/](http://www.ufrb.edubr/sead/)

<b>Dados pessoais</b>	
Nome completo	
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
No. Registro Geral (RG)	
No. Cadastro Pessoa Física (CPF)	
Anexar cópias RG e CPF	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Telefone celular (com DDD)	
E-mail	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Unidade da Federação (UF)	
<b>Formação (Anexar documentos)</b>	
Currículo Lattes	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Link do currículo lattes	
Diploma de graduação (frente/verso)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>

Certificado de especialização (frente/verso)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Diploma de Mestrado (frente/verso)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Diploma de Doutorado (frente/verso)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
<b>Experiência (anexar documentos)</b>	
Experiência em EaD: Tutor, Professor, Designer Educacional, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (somente no período de 2017 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF –</i>
Experiência acima em docência no ensino superior	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Produção Bibliográfica: artigo periódico internacional (somente no período de 2017 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Produção Bibliográfica: artigo periódico nacional (somente no período de 2017 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Produção Bibliográfica: livro editora internacional com ISBN (somente no período de 2017 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Produção Bibliográfica: livro editora nacional (somente no período de 2017 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Produção Bibliográfica: capítulo de livro editora nacional e internacional com ISBN (somente no período de 2017 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Produção Técnica em EAD - conteudista de cursos EAD, produção técnica para EAD	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Experiência em Atuação como docente do sistema UAB/UFRB	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Produção Técnica: Caderno Pedagógico/Livro Didático com ISBN (somente no período de 2017 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Produção Técnica e/ou Artística (somente no período de 2017 a 2021)	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
<b>Carta de intenções (anexar)</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>

**ANEXO VII**  
**CARTA DE INTENÇÕES**

A carta de intenção deve ser escrita pelo(a) candidato(a) subdividida nos tópicos abaixo.

O arquivo com a carta de intenção deverá ser postado no formato PDF, com no mínimo 2 (duas) e máximo 05 (cinco) páginas, espaçamento simples, editor de texto com fonte Arial e margens superior/esquerda: 3cm e inferior/direita: 2cm.

Tópicos da carta de intenção:

- 1) Identificação do(a) candidato(a): nome completo, vaga que deseja candidatar-se;
- 2) Experiência acadêmica e profissional na área do curso;
- 3) Justificativas que levaram a candidatar-se;
- 4) Proposta de atuação como professor formador em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes) e o modelo pedagógico virtual UFRB (disponível em [https://www2.ufrb.edu.br/ead/images/Modelo\\_Pedagogico.pdf](https://www2.ufrb.edu.br/ead/images/Modelo_Pedagogico.pdf))
- 5) Outras informações que considerar relevantes.

## ANEXO VIII

### Componente curricular, ementa e vaga

Componente e ementa	Carga horária semanal	Carga horária total	Vagas
<b>Disciplina:</b> Tecnologias de Imagem, Áudio e Vídeo. <b>Ementa:</b> Linguagem audiovisual. Principais características e aplicações do audiovisual no contexto educativo. Técnicas para gravação de podcasts e videoaulas.	10h	51h	1